

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 117
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, afim-de ser desapropriado, o seguinte imóvel:

Um terreno de forma irregular, com 326 mts.2 (trezentos vinte e seis metros quadrados), de propriedade do espólio ou sucessores de Artur Alberto Nascimento Junior, medindo 15 (quinze) metros de frente para a rua Martin Afonso, confinando, de um lado, onde mede 20,30 mts. (vinte metros e trinta centímetros), com a rua José Bonifácio, e do outro, onde mede 20 mts. (vinte metros), com terrenos do supra-referido espólio ou sucessores, o mesmo ocorrendo nos fundos, cuja largura é de 17,60 mts. (dezessete metros e sessenta centímetros), tudo contando do novo alinhamento da rua Martin Afonso.

Artigo 2º - Desapropriado o referido imóvel, o Executivo fará doação do mesmo ao Governo Federal ou poder que suas vezes fizer, para que este ali construa um prédio destinado à Agência dos Correios e Telegrafos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 3 de Novembro de 1949.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal

11/11/49
91/49
P. M.